

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 452 / 2013 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 02 de abril de 2013. **RESOLVE APROVAR:**

Art. 1º – O remanejamento de verba no valor de três milhões, cento e cinquenta mil reais do Programa Municipal de Transferência de Renda - Bolsa Santos para despesas com recursos humanos de forma a atender o preconizado na NOB SUAS 2012 e NOB RH na implantação do Departamento da Vigilância Socioassistencial, na implantação do Centro POP e na reestruturação dos serviços da Proteção Social Básica e Especial e Seção de Nutrição.

Art. 2º – O quadro de recursos humanos, conforme apresentado na assembléia, deverá ser composto por profissionais efetivos contratados por meio de concurso público, excetuando os profissionais de Estatística, Sociologia e Tecnologia da Informação que não constam no quadro de funcionários da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 02 de abril de 2013.

Leandro Lapetina Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social